



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS



DELIBERAÇÃO COFEHIDRO AD REFERENDUM nº 146, de 03 de junho de 2014

Restaura o Contrato FEHIDRO nº 205/2006, e retira suas Inadimplências Técnica e Financeira.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, considerando:

- as Inadimplências Técnicas do empreendimento objeto deste contrato, declaradas pelo Agente Técnico CETESB em 15/03/2010 e 30/11/2011;
- a Deliberação COFEHIDRO nº 137, de 27 de maio de 2013, que cancelou o Contrato FEHIDRO nº 205/2006, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato;
- a Inadimplência Financeira declarada pelo Agente Financeiro, em decorrência do cancelamento determinado por este Conselho;
- a inserção da Tomadora no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual, em decorrência da Inadimplência Financeira declarada pelo Agente Financeiro;
- que à vista da consulta formulada pelo Of. SSRH GS 353/2014, e da resposta oferecida pelo Of. 431/14/EQP/FEHIDRO, de 03 de junho de 2014, e Informação Técnica nº 106/14/IPSE, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, que passam a integrar a presente deliberação;

Delibera “ad referendum” do COFEHIDRO:

Artigo 1º - Fica restaurado o Contrato FEHIDRO nº 205/2006, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, cancelado pela Deliberação COFEHIDRO nº 137, de 27 de maio de 2013.

Artigo 2º - Ficam revogadas todas as inadimplências declaradas no presente empreendimento, devendo, portanto, ocorrer a retirada da Tomadora do CADIN Estadual.

Artigo 3º - O referido empreendimento deverá seguir todos os procedimentos previstos no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO – MPO, até sua conclusão final.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO ARCE

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos